ID: 00BDA97600494

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí 2.0 GESTÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
CONTRATO Nº 036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: J F DA SILVA LEAL inscrita no CNPJ nº 07.512.373/0001-46
Valor Total: R$50.350,00(cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 incisos II.
FONTE DE RECURSO:
Órgão: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade 08.244.0009.2043-Gestão de Benefícios Eventuais
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 661
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
VALIDADE: até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:12 de maio de 2025

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824
64.410.000 Angical/PI - https://angical.pi.gov.br/angical

TABELA DE PREÇOS

PREÇO DE LINHA:

R$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente

ASSINATURA SEMESTRAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R$: 450,00
Com remessa postal R$: 455,00

ASSINATURA ANUAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R$: 905,00
Com remessa postal R$: 890,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Número Avulso até 30 dias R$: 4,32
Exemplar superior a 30 dias (busca): R$: 8,71

Exemplar superior a 30 dias (busca) xeroz e autent p/fl. R$: 17,10

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 1DCD75BE41FA4

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí 2.0 GESTÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

DECRETO Nº 21/2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Angical do Piauí-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS Nº 1.041, DE 23 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Angical do Piauí, com a finalidade de articular e acompanhar a execução das ações intersetoriais vinculadas ao referido programa, no âmbito das políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

§1º Cada membro titular deverá indicar um suplente para as ausências e impedimentos.

§2º Os membros da Comissão serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos secretários.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§1º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I - Rosalina Ferreira Freitas de Carvalho – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão;

II- Juan Victor da Silva– Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

III- Marinalva Alves Ribeiro Soares – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Promover o fortalecimento da articulação entre as secretarias envolvidas;
II – Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do programa nas áreas de saúde e educação;
III – Colaborar com a gestão do Cadastro Único e com a atualização cadastral dos beneficiários;
IV – Propor ações integradas de acompanhamento às famílias beneficiárias em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí – PI, em 15 de Maio de 2025.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309 Dados: 2025.05.15 08:14:59 -03'00'

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO

Prefeito do Município de Angical do Piauí - PI

EXPEDIENTE

LUZINALDO SOARES
Diretor Geral

FRANCISCO FERREIRA
Departamento de Publicações Legais

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIA LTDA

R BURITI DOS LOPES, 2040 - SALA 01 - Monte Castelo
CEP: 64.017-420 - Teresina - PI
diariooficialdasprefeituras@diariooficialdasprefeituras.org
Telefone: 86 2107-3019
86 9 9402-6091